

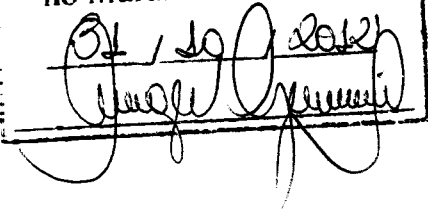
# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Itaipu, 255 - CA. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.



## DECRETO Nº 2.367, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências".

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o feriado do dia quinze de novembro, alusivo à Proclamação da República,

**Considerando** que o recesso proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal,

### DECRETA:

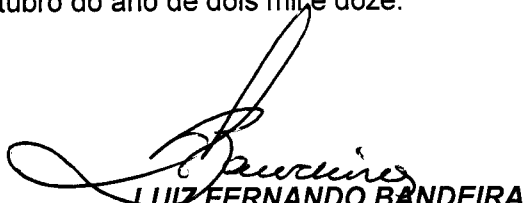
**Art. 1º.** Recesso no dia **16 de novembro de 2012 (sexta-feira)**, no âmbito do Poder Executivo do Município de Marmeleiro Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Em decorrência da decretação do recesso, os casos de emergência na área de Saúde, terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, em virtude da essencialidade do serviço.

**Art. 3º.** Os Servidores que estiverem em gozo de folga, em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao Trabalho Imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, caso fortuito ou de força maior.

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro